



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social

JUSTIFICATIVA DIFERENÇA DE VALOR NO PCA/DFD

O presente processo licitatório tem por objeto a contratação de empresa especializada para a construção da edificação denominada Casa da Mulher Paranaense Maria da Penha, iniciativa vinculada à política pública de proteção e atendimento integral às mulheres.

A referida contratação será custeada com recursos oriundos da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI, do Governo do Estado do Paraná, por meio da adesão à Resolução SEMIPI nº 25/2025, a qual estabelece, em seu art. 3º, inciso I, alínea “a”, que poderão ser apoiadas, com os recursos ali previstos, obras da política da mulher, incluindo a Construção da Casa da Mulher Paranaense, conforme projeto padrão, no valor de até R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais).

Diante desse regramento, o Documento de Formalização da Demanda (DFD) e o valor inicialmente lançado no Plano de Contratações Anual (PCA) foram fixados com base no limite financeiro previsto na Resolução SEMIPI nº 25/2025, adotando-se, naquele momento, o valor de referência de R\$ 1.900.000,00, conforme orientação normativa e disponibilidade inicial de recursos.

Entretanto, no curso da fase preparatória da contratação, especialmente durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, procedeu-se à realização de levantamentos técnicos mais detalhados, incluindo a elaboração de planilhas orçamentárias, cotações de mercado e composições de custos, com base em tabelas oficiais e referenciais técnicos atualizados, observando-se as especificidades locais, os quantitativos necessários, os custos atuais de materiais, mão de obra, encargos sociais, tributos, BDI, bem como as exigências técnicas do projeto arquitetônico e de engenharia.

Como resultado dessas apurações técnicas, verificou-se que o valor estimado para a execução integral da obra, em conformidade com as normas técnicas e legais vigentes, totaliza R\$ 2.845.867,34 (dois milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

Ressalta-se que a diferença entre o valor inicialmente previsto no DFD/PCA e o valor estimado no Termo de Referência não decorre de falha de planejamento, mas sim da evolução natural e necessária do detalhamento técnico da contratação, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social

preconiza a Lei nº 14.133/2021, a qual estabelece que o orçamento estimado da licitação deve refletir os preços praticados no mercado e os custos efetivos para a execução do objeto, garantindo a exequibilidade contratual e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, resta justificada a divergência entre os valores, estando o valor estimado da licitação fundamentado em critérios técnicos, planilhas orçamentárias, assegurando a viabilidade da execução da obra da Casa da Mulher Paranaense Maria da Penha.

Pinhais, 16 de janeiro de 2026.

Adriana Carolina da Silva Landim
Diretora do Departamento de Administração
Secretaria Municipal de Assistência Social

